Prefeitura Municipal de Matos Costa
Rua Tereza Cristina n.º 344 - CGC 83102566/0001-51
Fone: (0496) 72-1111 - Fax: (0496) 72-1131
CEP 89420-000 - Estado de Santa Catarina

DECRETO NR. 92/94
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nr. 706/94 de 09 de agosto de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1o. - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a abrir ao orçamento geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), em reforço da seguinte dotação:

ÓRGÃO 04.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

UNIDADE 04.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

PROJETO 06.30.025.1015 - Const. Delegacia de Polícia CONV/SESP

DOTAÇÃO 4.110.00 - Obras e Instalações R$ 5.000,00

Art. 2o. - Para suporte do crédito adicional de que trata o artigo anterior, fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a reduzir o valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) da seguinte dotação:

ÓRGÃO 04.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

UNIDADE 04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PROJETO 03.07.025.1012 - Construção do Paço Municipal

DOTAÇÃO 4.110.00 - Obras e Instalações R$ 5.000,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de agosto de 1994.